

Ata da 34ª Reunião do Fórum Permanente de Assuntos Relacionados ao Setor Energético do Estado de Goiás.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se a trigésima quarta reunião oficial do Fórum Permanente de Assuntos Relacionados ao Setor Energético do Estado de Goiás. Devido à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) o encontro ocorreu de forma remota por meio do aplicativo *Zoom*. A reunião foi promovida pelo dirigente do Fórum e presidente da Comissão de Minas e Energia da Assembleia Legislativa de Goiás, deputado Virmondes Cruvinel. Na pauta deste encontro, o tema: Desmistificando a Energia Fotovoltaica. Ao abrir a reunião, o deputado Virmondes falou sobre a importância dos encontros periódicos do Fórum para o avanço da pauta energética no Estado de Goiás e agradeceu a presença de todos participantes e entidades. Parabenizou e solicitou ainda a colaboração dos participantes no envio, para o whatsapp (62) 9602-5500, de sugestões de temas e pautas a serem discutidos em futuros encontros. Finalizando sua fala, anunciou as quatro abordagens práticas da pauta do dia: modelos de negócios, segurança jurídica, questões tributárias e um case de sucesso na área. O evento prosseguiu com a condução de Luana Moraes. A primeira palestrante do dia foi a vice-presidente da Associação dos Prosumidores de Energia Elétrica (APEEL), dra. Thawane Larissa Silva, com o tema: Modelos de negócios na Geração Distribuída. Ao discorrer acerca dos modelos de negócio, a advogada do setor de energia falou sobre a importância do debate, da troca de experiências e contribuições mútuas para se chegar em um melhor modelo de negócios. Ressaltou também a importância do setor energético, das fontes renováveis, da energia fotovoltaica como ator na recuperação da economia, diante do atual cenário pandêmico, com a geração de trabalho e recursos financeiros. Thawane expôs os detalhes técnicos dos modelos aplicados na Geração Distribuída (GD), abordando regulação, modelo de compensação, modelo de negócio, vantagens e desvantagens da geração compartilhada, além dos desafios do setor. Com relação aos aspectos da regulação, a convidada apresentou o arcabouço legal da GD, inclusive da micro e minigeração de energia distribuída, definindo Geração Distribuída como o termo dado à energia elétrica gerada fora da centralizada, ou seja, no próprio local de consumo ou perto a ele, sendo válida para diversas fontes renováveis como a solar, eólica, hídrica e biomassa. Na questão de modelo de compensação de crédito de energia, a especialista explicou quatro modalidades: a geração junto a carga, onde a geração e consumo acontecem na mesma unidade, normalmente de clientes residenciais ou comerciais, quando parte da geração é consumida contiguamente e o excedente de energia é convertido em créditos que podem ser utilizados para abater contas futuras, em até 60 meses; o autoconsumo remoto, comumente a comércio e indústrias em baixa tensão, onde o titular da unidade consumidora é o cliente final, usufruindo do excedente de energia gerado por uma matriz em uma outra unidade consumidora filial de mesmo CPF/CNPJ, desde que atendida pela mesma concessionária; a compensação de crédito na geração compartilhada onde o titular da unidade

consumidora é um consórcio ou cooperativa, permitindo que diferentes CPF/CNPJ usufruam da geração de energia, representando a maioria de negócios da GD; além das múltiplas unidades consumidoras, comum em condomínios de prédios. Dentre os modelos de negócios, Thawane destacou o tipo locação/arrendamento em que o cliente, ao invés de pagar eletricidade às concessionárias, paga o aluguel do sistema fotovoltaico ou arrendamento do equipamento. Nesse caso, o cliente consegue reduzir os custos com eletricidade sem investimentos ou com uma entrada. A advogada ainda discorreu sobre o leasing/arrendamento mercantil, modelo mais aplicado nos Estados Unidos e em crescimento no Brasil; o modelo galpão *Built to Suit*, além dos modelos em cooperativa e consórcio. Em sua fala, Thawane apontou a vantagem desse último modelo, bastante utilizado por grupos de farmácias e frigoríficos, por ser mais simplificado administrativamente. Encerrando sua fala, a vice-presidente da APEEL abordou os desafios da GD, passando pela questão da instabilidade regulatória, da necessidade de revisão da Resolução 482/2012, da questão do ICMS, da complexidade contratual e das práticas desuniformes e burocráticas das concessionárias. O segundo expositor foi o advogado Marcelo Tanos Naves, vice-presidente da Comissão de Geração Distribuída da OAB/MG e membro da Câmara de Energia, Petróleo e Gás da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), que tratou sobre o cenário atual e a segurança jurídica na geração distribuída, abordando a revisão da Resolução 482/2012 da Aneel e o projeto de Lei Federal nº 5.829/2019, que se encontra em fase avançada de tramitação no Congresso Nacional. De início, Tanos fez um breve histórico da questão legal/normativa da GD, suas modalidades, o aumento da potência energética, o ganho financeiro, custos e evolução regulatória junto à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Destacou ainda a importância da GD por proporcionar uma energia financeiramente e socialmente benéfica, uma maior diversidade de fontes limpas e uma injeção de energia na rede, assegurando assim, um melhor abastecimento. Para ele, o cenário nacional é positivo e promissor. A terceira palestrante, doutora Marina Meyer Falcão, presidente da Comissão de Geração Distribuída da OAB/MG e diretora jurídica da Associação Brasileira de Geração Distribuída (ABGD), ressaltou também a importância do futuro marco regulatório da GD, o projeto de lei 5.829/2019, no que tange as novas modalidades, desburocratização e alavancagem do modelo de negócio acerca da GD. Abordou ainda o benefício fiscal existente no estado de Minas Gerais devido à Lei Estadual 22.549/2017, modelo replicado pelo Estado do Rio de Janeiro, mas que ainda aguarda convalidação do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). “A isenção de ICMS, conforme a legislação especial, alcança todas as modalidades de geração distribuída de até 5 MW”, explicou. Na oportunidade, Marina informou que, conforme a lei, o término do benefício está previsto para o dia 31 de dezembro de 2022. “Existem tratativas para que o benefício seja estendido até 2032”, no entanto. Já o último expositor, representante da Atacadista Assaí, Lucas Attademo, graduado em economia, pós-graduado em MBA em gerenciamento de projetos e especializado em Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), com experiência profissional na Statkraft e na AES Brasil, como responsável pela modelagem econômico-financeira de diversos

projetos de geração de energia, apresentou o case da empresa. Lucas enfatizou os sólidos resultados obtidos pela empresa com os investimentos em energia fotovoltaica. O grupo varejista, que ocupa o 2º lugar no ranking das empresas do ramo, com faturamento de R\$ 39,4 bilhões, contabiliza usinas solares em seis estados, com a geração de 11 milhões de MWh, desde 2017, época em que instalou a primeira usina. Segundo ele, a energia renovável produzida representa 89% do consumo, contabilizando 9 mil módulos fotovoltaicos instalados. Além disso, a empresa investe em economia de energia e eficiência energética, com o uso de controle automatizado de iluminação e de lâmpadas de LED, por exemplo. Após as quatro apresentações do dia, a mediadora Luana passou ao momento de perguntas, respostas e colocações finais. Contribuindo para o debate, o ex-diretor técnico e comercial da Celg GT, senhor Augusto Francisco da Silva, fez considerações sobre as usinas solares, os valores aplicados na bandeira tarifária e relembrou as discussões há alguns anos sobre a aplicação de outras fontes de geração de energia. Para ele, “chegou o momento oportuno para a Aneel corrigir as questões dos subsídios e da liberdade em relação à fonte de energia. O negócio ser mais justo é o ideal”. Nada mais havendo para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente da Comissão de Minas e Energia da Assembleia Legislativa de Goiás.



Dep. Estadual Virmondes Cruvinel

Presidente da CME